

Editais N.º: 5202**Data de registo: 14/08/2018**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **11 de julho de 2018**, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**4 – PRESIDÊNCIA****4.1 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO "SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA E DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIOS COMO COMPONENTE DE APOIO À DECISÃO" - POSEUR -02-1810-FC-000139;**

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da alínea p) do artigo 33.º conjugada com a alínea j) do artigo 23.º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o protocolo de colaboração no âmbito do projeto "Sistema de videovigilância e deteção automática de incêndios como componente de apoio à decisão" o que tem inerente, entre outros, o dever de transferir para a CIMRL o pagamento de €7.292,19 (sete mil duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos); -----

2. Determinar ao serviço de contabilidade que a despesa em apreço onere a classificação/GOP 01 001 2017/5002 ação 5, devendo ser efetuada uma alteração orçamental com vista ao reforço desta, após a qual se deverá proceder à cabimentação do valor e emissão do respetivo número de compromisso.--

4.2 PLANTA PARCELAR DO PROJETO "BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE TRÓIA";

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos das atribuições previstas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas g) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões:-----

1. Aprovar o novo quadro das parcelas e a planta parcelar, remetidos em anexo à presente proposta;

2. Aprovar os relatórios de avaliação que foram presentes à Câmara Municipal, concordando com os mesmos e com os valores ali apresentados;-----

3. O valor previsional de despesa está contemplado na classificação económica 0102/07010413 e GOP 03/006/2016/11/3 – Beneficiação e Alargamento da Zona Industrial de Tróia, ordenando-se que, caso a dotação não seja suficiente, esta seja reforçada mediante competente alteração orçamental;----

4. Delegar competências na Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, para negociar os termos da aquisição das parcelas de terreno em epígrafe, que devem integrar o património do Município, tendo por base os relatórios de avaliação em anexo.- -----

4.3 RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO (R2766) NA OBRA "BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE TRÓIA";

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente, fundamentada nos seguintes termos:

a) Causa de Utilidade Pública: A intervenção em causa visa criar uma zona vocacionada para o acolhimento empresarial centrada numa lógica de qualidade e prestação de serviços de suporte a um tecido económico que se pretende inovador, competitivo e empreendedor, tendo em conta que o concelho tem vindo a registar uma sucessiva diminuição e envelhecimento da população, bem como, uma taxa de desemprego acima da média nacional; Atrair investimento para o interior do país conforme estratégia nacional no sentido da política de coesão territorial preconizada pelo atual governo, permitindo a criação de postos de trabalho; Fixar no concelho de Alvaiázere empresas qualificadas ou empresas com dimensão, indo ao encontro dos setores priorizados como estratégicos no programa Estratégico Alvaiázere 2020; Articular funcionalmente com outros espaços de suporte à localização empresarial, dentro e fora do concelho; Criar vantagens competitivas para as pessoas ou para as microempresas, satisfazendo as necessidades de espaço, apoio logístico e legal, consultadoria, formação, marketing e acesso ao capital necessário ao seu desenvolvimento; Cumprir com a aprovação da candidatura ao Aviso N.º CENTRO-53-2016-01 "Concurso de pré-qualificação a Operações de Acolhimento Empresarial, Apoio à Localização das Empresas" que visa permitir o alargamento e beneficiação de uma zona industrial já existente no concelho, sendo que a única que reúne os requisitos de expansão é a Zona Industrial de Tróia.-----

b) Norma Habilitante: O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que atribui a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;-----

c) Bem a expropriar: Trata-se de uma parcela de terreno, com a área de 21.540,00m², a destacar do prédio rústico, sito na Portela do Mato, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2766 da freguesia de Pussos São Pedro, que teve origem no artigo 1382 da extinta freguesia de Pussos, do concelho de Alvaiázere e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 162 (misto), que possui uma área total de 60.250,00m², cujo proprietário é Luís Ferreira Simões, residente na Estrada do Caminho de Santiago, n.º 255 – Portela do Mato, sendo o prédio composto por terreno de cultura com 261 oliveiras, 5 nogueiras, 12 fruteiras e 2 castanheiros, que possui as seguintes confrontações: norte – Estrada, sul – Estrada, nascente – Manuel Alves Lagoa e poente – Estrada Nacional;-----

d) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo Senhor Eng.º António Sérgio Campelo, em 23 de junho de 2018, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 51.700,00. Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica: classificação económica 0102/07010413 e GOP 03/006/2016/11/3 – Beneficiação e Alargamento da Zona Industrial de Tróia, possuindo o número sequencial de cabimento 14823 que ficam cativos;-----

e) O previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização: A área de intervenção, em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Alvaiázere, encontra-se inserida em "Espaço Industrial e de Serviços", de acordo com o previsto no artigo 38.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, publicado no Diário da República, I Série-B, n.º 249, de 27 de outubro de 1997, integra nomeadamente a atual "Zona Industrial da Tróia" constituída por quatro lotes com o alvará de loteamento n.º 4/92 e a área correspondente ao seu alargamento, recai no espaço de expansão da "Zona Industrial da Tróia", a qual, encontra-se sujeita à elaboração de plano de pormenor ou de projeto de operação de loteamento. O terreno onde se localiza a parcela a expropriar está, portanto, inserida em solo apto para construção, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 25.º do CE.-----

2. Requerer a posse administrativa da referida parcela, nos termos do art.º 19.º do CE, de modo a tomar a posse administrativa do bem a expropriar, atendendo a que:-----

a) Os trabalhos necessários à execução da empreitada são urgentes, tendo em conta que esta empreitada foi alvo de candidatura apresentada, que possui a designação CENTRO- 53-2016- 01 "Concurso de pré-qualificação a Operações de Acolhimento Empresarial, Apoio à Localização das Empresas", tendo a mesma sido aprovada;-----

b) Esta providência torna-se indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado;-----

3. Notificar o proprietário identificado da resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente, nos termos do n.º 5 do art.º 10.º. 4. A presente Resolução de requerer a declaração de utilidade pública deverá ser remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, embora seja remetido com outros documentos à Direção Geral da Administração Local, de harmonia com o n.º 1 do art.º 14.º do já citado Código. -----

4.4 AMI - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do art.º 2.º e do n.º 5 do art.º 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, conjugados com a alínea u) do n.º 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Simões:-----

- 1- Atribuir 50,00€ (cinquenta euros) a esta entidade, à semelhança do valor atribuído a outras entidades com missões semelhantes. -----
- 2- Este donativo tem cobertura orçamental na classificação 0102/040701 e o número sequencial de cabimento é o 14792. -----

4.5 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO" - INÍCIO DO PROCEDIMENTO;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos dos artigos 36º do CCP e 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Nos termos do disposto nos artigos 36º do CCP e 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, tomar a decisão de contratar; -----
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual, previsivelmente, não deverá exceder € 182.400,00, nomeadamente para 2018 – € 20.266,00, 2019 - € 60.800,00, 2020 - € 60.800,00 e 2021 – 40.534,00, a satisfazer pela despesa com o n.º sequencial de cabimento 14826, com a classificação económica 0102 020105 e GOP 01 008 2013/5047 e, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 18 de dezembro último. -----
3. Escolher o procedimento de ajuste direto ao abrigo do acordo Quadro da CIM RL, atendendo ao preço contratual e nos termos do artigo 18º e alínea h) do n.º 1 do art.º 27.º, conjugado com o art.º 258.º, ambos do CCP; -----
4. Para efeitos do artigo 61º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018, o contrato a celebrar enquadra-se na alínea a) do n.º 2 do referido preceito e na alínea b) do n.º 8 do artigo 58º da mesma lei. -----
5. Aprovar nos termos do artigo 40º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do CCP, as peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: -----
 - a. O preço base de € 182.400,00-----
 - b. O prazo de vigência de contrato de 36 meses;-----
 - c. Como critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, a avaliação do preço, prevalecendo o preço mais baixo apresentado;-----
6. Endereçar, nos termos dos artigos 112º, 113º e 114º, n.º 1, do CCP, cujos requisitos de cumprimento foram verificados, o convite a:-----
 - a. UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA. -----
 - b. ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA. -----

- c. Eurest Portugal – Soc. Europeia de Restaurante, Lda. -----
d. GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA. -----
7. Designar, nos termos do artigo 67º do CCP, para a condução do procedimento, o seguinte júri:
Membros Efetivos: -----
Presidente: Abílio Miguel Marques Carvalho -----
1.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões -----
2.º Vogal: Elsa Freitas; -----
Membros Suplentes: -----
1.º Vogal: Maria Eduarda Martins Santos Morgado; -----
2.º Vogal: Nelson José Ferreira dos Santos -----
A composição do júri do procedimento pode ser alterada pela Senhora Presidente, ou na sua falta ou impedimento, por quem a substituir. -----
8. Delegar no júri do procedimento ou em quem o conduza, nos termos dos artigos 69º, nº 2, do CCP, e 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, as seguintes competências: -----
a. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº 1, do CCP); -----
b. Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigo 64.º, nºs 1 a 3, do CCP);
c. Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito e, ainda, impor aos concorrentes requisitos destinados a proteger as informações de natureza confidencial disponibilizadas pela entidade adjudicante ao longo do procedimento (artigo 66.º, nºs 2, 4, 5 e 7, do CCP); -----
d. Pedir quaisquer esclarecimentos sobre as propostas e o suprimento de irregularidades (artigo 72º, nºs 1 e 3, do CCP); -----
e. Proceder à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas (artigo 72º, nº 4, do CCP); -----
f. Convidar o concorrente a melhor a sua proposta, sendo o caso (artigo 125º, nº 2, do CCP); --
g. Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77º, nº 1, do CCP) e, quanto a este: -----
(i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 2, alínea a), 81.º, nº 8, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP); --
(ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 2, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP);
(iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 2, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP); -----
(iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigos 77º, nº 2, alínea d), e 100º do CCP);
(v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102º, nº 2, do CCP); -----
(vi) Para confirmar a constituição da sociedade comercial (artigo 77º, nº 2, alínea e), do CCP); -
(vii) A data, a hora e o local para a outorga do contrato, ou a sua outorga eletrónica, e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104º, nº 3, do CCP); -----
h. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99º do CCP); -----
i. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103º do CCP); -----
j. Dar cumprimento à obrigação de publicitação do contrato (artigo 127º do CCP). -----

4.6 ARRENDAMENTO DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS REABILITADAS DE ARIQUES, BARQUEIRO, BOFINHO E VENDA DO PRETO - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o arrendamento das antigas escolas primárias reabilitadas de Ariques, Barqueiro, Bofinho e Venda do Preto, na modalidade de hasta pública, nos termos da conjugação das alíneas g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual. -----

2. Nomear uma comissão que dirigirá o procedimento e a praça, composta pelos seguintes membros, com as competências delegadas e previstas no Programa do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento:

i. Presidente: Sílvia Rodrigues Lopes – Vereadora da Câmara Municipal; -----

ii. Vice-presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Luís Jorge Batista Ribeiro;

iii. Vogal: Elsa Cristina Santos Freitas; -----

iv. 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Eduarda Martins Morgado Santos; -----

v. 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Luís Alberto Alves da Silva. -----

A composição do júri do procedimento pode ser alterada pela Senhora Presidente, ou na sua falta ou impedimento, por quem a substituir. -----

3. Aprovar o Edital de arrematação, o Programa do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento e as Minutas dos Contratos de Arrendamento a celebrar. -----

4. Aprovar a publicação do edital no sítio da internet do Município, www.cm-alvaiazere.pt, no atendimento do edifício da Câmara Municipal de Alvaiazere, nos edifícios das Juntas de Freguesia, bem como num jornal nacional e dois regionais, com vista a uma maior divulgação, devendo a Câmara Municipal aprovar a despesa inerente às citadas publicações; -----

5. Delegar na Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a competência para anular a adjudicação, declarar a caducidade da adjudicação ou adjudicar a licitação mais elevada subsequente ao respetivo concorrente ou proponente nos termos previstos no Programa do Procedimento de Hasta Pública de Arrendamento e, ainda, celebrar o contrato de arrendamento. -----

5- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;

5.1 CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO RESTAURANTE BAR DO MERCADO MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, als. g), dd) e qq) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Autorizar a cessão da posição contratual, no contrato de arrendamento para fins não habitacionais do restaurante bar existente no mercado municipal de Alvaiazere celebrado a 30 de julho de 1989 com o Município, a uma sociedade comercial do tipo unipessoal por quotas da qual José Antunes dos Santos será o único sócio. -----

2. Aprovar a minuta de contrato de cessão da posição contratual nos termos propostos. -----

5.2 INDEMNIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea qq) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Assumir a responsabilidade civil pelo dano causado no pneu da viatura da requerente Natércia da Silva Marques, mesmo não sendo possível comprovar cumulativamente os pressupostos da prática de um facto (ou da sua omissão), da ilicitude deste, da culpa do agente, do dano e do nexo de causalidade entre o facto e o dano; -----

2. Aceitar a fatura entregue e já paga pela reclamante, no valor de € 70,00 (setenta euros), e, aceitando-a, devendo ser pago o valor diretamente à reclamante Natércia da Silva Marques, que deve onerar a

classificação 0102/06020305.-----

6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL;

6.1 GRUPO DESPORTIVO DE ALVAIÁZERE - ESTÁGIO DE KARATÉ, 6 E 7 DE JULHO DE 2018 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO;

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e nos termos do art.º nº. 2 e do nº. 5 do art.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, conjugados com a alínea u) do nº 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, atribuir o valor de €2.700,00 (dois mil e setecentos euros) ao Grupo Desportivo de Alvaiázere, a qual deverá onerar a classificação económica 0102/040701 040701, GOP 01 014 2018/5041 sendo o número sequencial de cabimento o 14791, atendendo aos objetivos que lhe estão subjacentes.-----

6.2 REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - 2ª FASE;

O elenco camarário após análise da diversa documentação apresentada, a Câmara Municipal tomou conhecimento e nos termos do artigo 23º conjugado com a alínea u) do nº 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e com o n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, deliberou, por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões:-----

1- Deferir as candidaturas que foram interpostas fora do prazo definido em regulamento, designadamente:

Primeira fase (prazo terminava a 30/08/2017):-----

Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere – 01 de setembro de 2017;-----

Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Maçãs de Caminho – 06 de setembro de 2017;-----

Associação Casa do Povo de Maçãs de Dona Maria – 26 de setembro de 2017;-----

AlvaCanto – Associação de Cultura – 26 de setembro de 2017;-----

Centro Cultural, Recreativo e Social da Freguesia de Pussos – 17 de abril de 2018.-----

Segunda fase (prazo terminava a 15/04/2018):-----

Grupo Desportivo de Alvaiázere – 17 de abril de 2018;-----

Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de S. Pedro – 17 de abril de 2018;

Centro Cultural, Recreativo e Social da Freguesia de Pussos – 17 de abril de 2018.-----

AlvaCanto – Associação de Cultura – 11 de maio de 2018;-----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere – 29 de junho de 2018.-----

2- Atribuir apoios para a atividade regular das associações que instruíram os seus processos de acordo com o definido no Regulamento de Apoio ao Associativismo e de acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano;-----

3- Conceder apoios às associações que não tenham entregue os documentos de cada uma das fases, devendo, no entanto, estas Associações ser notificadas para entregar nos serviços do Município a documentação em falta até ao próximo dia 31 de agosto, devendo o pagamento ser efetuado somente após a sua entrega.-----

Mais deliberou, nos termos do artigo 23º conjugado com a alínea u) do nº 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e com o n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, por unanimidade:-----

1 - Excecionar do previsto no artigo 21º, nº 1, do Regulamento de Apoio ao Associativismo, todas as entidades que, no ano transato, beneficiaram de apoio da autarquia para aquisição ou manutenção de viaturas, equipamentos, materiais e bens, devendo, assim, ser pago o valor agora aprovado, independentemente de ter sido apoiado e pago nos últimos cinco verbas para o mesmo âmbito/tipologia;

2- Nos termos da lei, e tendo em consideração o Regulamento de Apoio ao Associativismo, de forma a salvaguardar a posição da Câmara Municipal e as eventuais responsabilidades financeiras que tal possa representar, deve o Grupo Desportivo de Alvaiázere apresentar até ao próximo dia 31 de agosto a documentação em falta. Caso não consigam reuni-la ou ter acesso a esta, devem de entregar documento

subscrito pela atual Direção, na qual declarem a data em que tomaram posse e os motivos pelos quais não conseguem entregar a documentação, assumindo este facto.-----

6.3 SOCIEDADE FILARMÓNICA ALVAIAZERENSE DE SANTA CECÍLIA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE NOVO FARDAMENTO E DE UM INSTRUMENTO MUSICAL;

O elenco camarário tomou conhecimento e nos termos do artigo 23º e alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o art.º nº. 2 e o nº. 5 do art.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, deliberou, por unanimidade:-----

1. Atribuir o valor de €850,00 (oitocentos e cinquenta euros) à Sociedade Filarmónica Alvaiazerense de Santa Cecília, aquisição de equipamentos;-----
2. Ordenar aos Serviços de Contabilidade para que se assumam as diligências necessárias para a cabimentação e transferência do valor do apoio e, se necessário, para proceder ao reforço de GOP 01/014/2018/5042 – Outros Subsídios.-----

6.4 APOIO COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA INTERVENÇÃO NA HABITAÇÃO DE PEDRO MIGUEL MARTINS;

O elenco camarário tomou conhecimento e nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

1. Concordar com a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, aprovando, assim, a atribuição do valor previsto de 3.685,00€ (três mil seiscentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA, para a aquisição de materiais para a habitação do Sr. Pedro Miguel Martins, devidamente identificado no processo que foi presente à Câmara Municipal, o qual foi devidamente analisado pelo Órgão Executivo, devendo esta despesa, que possui o n.º sequencial de cabimento 14827, onerar a classificação económica 0102 080802 e GOP 01 016 2017/5045;-----
2. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, com informação dos serviços de ação social, a realização das diligências instrutórias específicas para a atribuição do apoio pela Câmara Municipal, designadamente acompanhar e verificar a plena execução destes trabalho e efetuar a articulação da aquisição dos bens em apreço com o Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria.-----

6.5 APOIO COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA INTERVENÇÃO NO TELHADO DA HABITAÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA DA GRAÇA TIAGO;

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

1. Concordar com a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, aprovando, assim, a atribuição do valor previsto de 809,25€, (oitocentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, para a aquisição de materiais para a habitação da Sr.ª Maria de Fátima Graça Tiago, devidamente identificada no processo que foi presente à Câmara Municipal, o qual foi devidamente analisado pelo Órgão Executivo, devendo esta despesa, que possui o n.º sequencial de cabimento 14828, onerar a classificação económica 0102 080802 e GOP 01 016 2017/5045;-----
2. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, com informação dos serviços de ação social, a realização das diligências instrutórias específicas para a atribuição do apoio pela Câmara Municipal, designadamente acompanhar e verificar a plena execução destes trabalho e efetuar a articulação da aquisição dos bens em apreço com o Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria.-----

7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**7.1 CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM 850,00 M2 DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 1884 DA FREGUESIA DE ALVAIÁZERE E DESCRITO NA CRPA NO N.º 3841 DA FREGUESIA DE ALVAIÁZERE;**

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, dar parecer favorável à operação de destaque no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão. -----

7.2 CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM 914,64 M2 DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 2853 DA ATUAL FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO (N.º 1478 DA EXTINTA FREGUESIA DE REGO DA MURTA);

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, dar parecer favorável à operação de destaque no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão. -----

7.3 RECEÇÃO DEFINITIVA "LIGAÇÃO DE SIGOEIRA DE CIMA A SIGOEIRA DE BAIXO" - RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DA SIGOEIRA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada "Ligação de Sigoeira de Cima a Sigoeira de Baixo – Recuperação da Aldeia da Sigoeira"; adjudicada à empresa JRSF - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., conforme o auto de vistoria para efeitos da receção definitiva, devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo; -----

2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

7.4 SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - "INFRAESTRUTURAS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LOJA DO CIDADÃO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. A suspensão total da empreitada das "Infraestruturas para a Modernização Administrativa – Loja do Cidadão", por 60 dias seguidos, tempo estimado/previsível para a disponibilização do espaço do piso 0 do edifício do Tribunal Judicial de Alvaiázere, para a execução da respetiva empreitada, nos termos da alínea a) do artigo 297.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (CCP); -----

2. A notificação ao empreiteiro da suspensão total da empreitada das "Infraestruturas para a Modernização Administrativa – Loja do Cidadão". -----

7.5 APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO "INFRAESTRUTURAS DO PARQUE EMPRESARIAL DA TRÓIA;

O elenco camarário tomou conhecimento e nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, aprovar o projeto relativo à execução das infraestruturas do parque empresarial da Tróia. -----

7.6 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE;

O elenco camarário tomou conhecimento e nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com

a alínea aa), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões:

1. Declarar compatível o alvará de licença sanitário acima referido com o uso industrial, tendo em conta que se verifica a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental; -----
2. Ordenar, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, que a declaração seja inscrita por simples averbamento no alvará de licença sanitária já existente. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 14/08/2018

A Presidente da Câmara,

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a